



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Assessoria de Departamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Presente Estudo Técnico Preliminar- ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recolhimento, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas e vítimas de maus tratos do município de Paraguaçu Paulista-SP**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com vistas a identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda necessária à Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 A incidência periódica de denúncias de animais de médio e grande porte soltos e/ou abandonados em vias públicas e também amarrados em praças públicas, sejam por descuido de seus tutores ou por serem vítimas de maus tratos, justifica o presente contrato. Os animais soltos em vias públicas estão submetidos à situações de risco, como maus tratos e acidentes, inclusive fatais para os animais e a população. Os animais que tiverem em situações de maus tratos em área particular serão avaliados pela equipe da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com o apoio dos agentes de segurança pública (Artigo 301 do Código de Processo Penal Lei nº 9.605/98), e recolhidos pela empresa contratada.

1.3 Os animais, fruto de apreensão pelo Setor de Fiscalização, também serão recolhidos pela empresa contratada.

1.4 Atualmente a Prefeitura de Paraguaçu Paulista não possui mão de obra especializada, disponibilidade de local, equipamentos básicos para assumir os serviços de recolhimento, transporte e guarda de animais de médio e grande porte do município. Faz-se necessária a avaliação da melhor solução para a periculosidade gerada por animais soltos trafegando pelas vias e logradouros públicos, podendo trazer riscos à segurança de motoristas e pedestres, como acidentes automobilísticos, prejuízos a terceiros e à garantia de bem-estar e segurança dos próprios animais.

1.5 Uma vez que a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento não possui servidores disponíveis para este tipo de ocorrência 24 h (vinte e quatro horas) por dia, nem veículos para a realização desses recolhimentos e lugar adequado para guarda, a contratação de empresa especializada que esteja disponível a qualquer tempo, sete dias por semana, para realizar mencionado serviço, se faz necessária. Diante disso, uma vez que as denúncias acontecem periodicamente, a contratação se dará sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme item nº 8051.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CENTRO DE CUSTO
1	Serviço de apreensão de animais	Secr. de Agricultura e Abastecimento

3.1 Os requisitos descritos neste instrumento visam determinar as condições indispensáveis para que a solução contratada atenda os objetivos da Administração. Eles orientam e delimitam a forma

como será feita a execução dos serviços, assegurando que atendam às necessidades e expectativas da contratação.

Para fins de elaboração deste Estudo Técnico considera-se:

Animais de médio porte: aqueles pertencentes às espécies caprina, ovina e suína;

Animais de grande porte: aqueles pertencentes às espécies equina, muar, asinina, bubalina e bovina;

3.2 A empresa deverá recolher:

3.2.1 Animais soltos:

I- animais encontrados em lugares públicos, desacompanhado de seu proprietário ou responsável;

II- animais em tropel conduzidos de maneira desordenada ou não apropriada, sem o devido acompanhamento ou assistência do responsável;

III- em áreas de preservação permanente (APP) ou às margens destas;

IV- às margens das rodovias e estradas no perímetro urbano do Município de Paraguaçu Paulista;

V- mantidos em terrenos baldios.

3.2.2 Animais contidos:

I - animais dentro do perímetro urbano;

II- animais em propriedade particular em situação de maus tratos;

III - em áreas de preservação permanente (APP) ou às margens destas.

3.3 Captura: o ato de prender, arrestar, tomar, aprisionar, deter qualquer animal encontrado solto pelas vias e logradouros públicos e em propriedade particular em situação de maus tratos dentro do município.

3.3 Animais apreendidos: todo e qualquer animal capturado pela Empresa contratada para tal finalidade, compreendendo desde o instante da captura, seu transporte, alojamento nas dependências da Empresa, e destinação final.

3.4 Remoção: o ato de transporte dos animais apreendidos, executado pela empresa contratada mediante determinação das autoridades competente, do local em que se encontra no momento da determinação até o local destinado para sua guarda;

3.5 Guarda de animais: manutenção dos animais apreendidos e a vigilância exercida sobre os mesmos, com o fim de retê-los, cuidá-los, alimentá-los, ou, ainda, para não se evadirem.

3.6 Área específica: local destinado a guarda ou permanência dos animais apreendidos dotada de infraestrutura necessária para receber os animais capturados em condições dignas, de qualidade, dotados de currais, conforme o espécime do animal.

3.7 Estadia: tempo de permanência do animal no local destinado para esse fim, decorrido entre a apreensão do animal e sua efetiva liberação.

3.8 Maus tratos: Dispõe sobre obrigações aos proprietários e tutores de animais de grande porte em situação temporária ou permanente dentro do perímetro urbano do município. Art. 1º Ficam obrigados os proprietários e tutores de animais de grande porte, bovinos ou equídeos (equinos, muares e asininos), dentro do perímetro urbano da Estância Turística de Paraguaçu Paulista: I - a fornecer abrigo ou área sombreada condizentes com o porte do animal, para proteção ou refúgio contra às intempéries, bem como, a manter disponível água e alimento compatível à espécie; LEI Nº 3.602, DE 10/01/2025.

Serviços, tendo como requisitos mínimos:

a) Serviço continuado, de forma ininterrupta, 24 horas por dia, sete dias por semana.

b) Veículo de transporte de animais apropriado ao transporte de carga viva.

c) Local e instalações apropriadas com alimentação adequada disponível.

d) Assistência médica veterinária de forma a garantir a integridade física e saúde dos animais.

e) Telefone celular com acesso à internet durante 24hs por dia e 7 dias por semana, para recebimento de chamadas e notificações via WhatsApp.

f) Recolher o animal imediatamente após a solicitação, levando em consideração apenas o tempo de deslocamento para chegar ao local.

g) Os serviços deverão ser prestados diretamente pela contratada, face aos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado pois o objeto intentado, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente ou satisfatoriamente prestado.

h) Padrões de qualidade e desempenho:

I- O veículo deverá possuir seguro obrigatório (DPVAT) e IPVA em vigor, Licenciamento referente ao exercício em vigor, e vistoria específica do veículo emitido por órgão credenciado junto ao DENATRAN.

II- O motorista que executará o serviço deverá estar devidamente habilitado.

III- A empresa contratada será responsável pelos animais apreendidos, tratamentos posteriores, procedimentos de eutanásia (nos casos aplicáveis) e também por laudar animais que se encontrar em condições de maus tratos. Deverá contratar um Médico Veterinário com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária para desenvolver as atividades acima descritas, e outras pertinentes a sua atribuição.

IV- O local de guarda deverá ser adequado, com baias cobertas e área de pastagem sendo mínimo 2 alqueires, com atendimento às condições higiênico-sanitária, principalmente no que tange à alimentação e água oferecida aos animais.

V- O animal que não tenha condições de levar uma vida digna seja ela por motivo de enfermidade ou acidente poderá ser eutanasiado conforme as indicações da Resolução nº 1000/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária: *quando o bem-estar do animal está ameaçado por dor ou sofrimento sem alívio, ou por risco à saúde pública/animal, ou por inviabilidade de tratamento*. O Médico Veterinário contratado pela empresa irá avaliar o animal, emitir um laudo de eutanásia assim como realizar o procedimento.

3.9 A empresa fornecedora deverá cumprir todas as normativas trabalhistas e ambientais vigentes, estar regular com obrigações fiscais e trabalhistas e não possuir restrições que impeçam a contratação com o poder público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDORES

4.1 O quantitativo estimado para o pretendido registro de preço tem como parâmetro três orçamentos e a última contratação com objeto semelhante realizada por esta Administração, em vista que diariamente há denúncias de animais soltos, e no período do verão a incidência de animais da pista aumenta, aumentando também as chances de acidentes.

Item	Quant	UN	Descrição	Valor mensal	Valor anual
1	12	mensal	Serviço de apreensão de animais	7.066,67	84.800,04

4.2 O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base no consumo de anos anteriores e crescimento da frota Municipal.

4.3 Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas: Karina Aparecida Constantino Monteiro da Costa, Ricardo Carim Dias, Evandro Henrique Bueno Ribeiro.

4.3.1 A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida em prestar serviço de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a qualidade do serviço necessários para o projeto em questão. Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada.

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

4. Localização: Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

4.3.2 Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para o levantamento de mercado deste estudo foram levantadas alternativas possíveis para atendimento da necessidade da Secretaria, através de buscas por contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, a fim de verificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados para a contratação:

Solução 01: Contratação de empresa especializada com fornecimento de infraestrutura, mão de obra e todos os materiais, equipamentos, insumos, medicamentos e alimentação necessários à execução dos serviços.

Solução 02: Acionamento de servidores públicos para execução dos serviços durante 24 horas por dia, sete dias por semana; aquisição de veículo próprio para transporte de carga viva de acordo com as especificações técnicas necessárias para a prestação de serviço; aquisição de um espaço rural para a guarda adequada dos animais apreendidos, que esteja de acordo com as normas de vigilância sanitária; e aquisição de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, tais como: EPI's, alimentação dos animais, insumos, medicamentos, estruturação do local da prestação de serviços, entre outros

5.2 A primeira opção de se contratar uma empresa especializada para realizar este tipo de serviço se torna mais viável, onerando menos os cofres públicos, tendo em vista que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento não possui servidores capacitados disponíveis 24h (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, para atender às demandas, que ocorrem principalmente no período noturno e nos fins de semana e feriados.

5.3 Além disso, as empresas adquirem material em maior quantidade, uma vez que celebram vários contratos, podendo, assim, obter preços mais vantajosos que a Administração. Ademais, a aquisição do veículo, bem como sua manutenção periódica, consertos eventuais e seguro tornará mais onerosa aos cofres públicos fazendo com que a aquisição se torne desfavorável ao órgão público.

5.4 Com base na análise comparativa das soluções descritas acima, entende-se que dentre as opções analisadas, a alternativa apresentada na solução 02 não atende os requisitos da contratação e se mostra mais onerosa à Administração, e portanto não será indicada. À vista disso, após avaliação do objeto, análise dos requisitos da contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que a solução 01 é viável, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, desta forma, a que melhor se adéqua para o atendimento das necessidades da Secretaria.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de R\$ **84.800,04 (Oitenta e quatro mil, oitocentos reais e quatro centavos)**.

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada com fornecimento de infraestrutura, mão de obra e todos os materiais, equipamentos, insumos, medicamentos e alimentação necessários à execução dos serviços de apreensão (recolhimento, transporte) e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas e vítimas de maus tratos.

7.2 A contratação pretendida tem caráter continuado e é essencial, conforme já exposto no tópico “Descrição da Necessidade da Contratação” e deverá ser executada sem mão de obra exclusiva.

7.3 Os serviços serão prestados em toda extensão territorial do Município de Paraguaçu Paulista-SP, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

7.4 A Contratada deverá dispor de mão de obra especializada, cuidados veterinários, além de todos os equipamentos de proteção individual, materiais, insumos e ferramentas essenciais à prestação dos serviços, incluindo motorista, médico veterinário devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária, e medicamentos que se fizerem necessários ao tratamento adequado dos animais capturados durante todo o processo de apreensão, transporte e guarda, ofertando lugar adequado para a permanência e alimentação necessária aos animais apreendidos.

7.5 Caberá à empresa executar conforme a melhor técnica, os procedimentos de apreensão, transporte e guarda dos animais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e as Legislações Municipais, Estaduais e Federais pertinentes ao objeto da contratação.

7.6 Dos serviços de apreensão

Os chamados ocorrerão através do contato da secretaria requisitante com a Contratada, informando os dados pertinentes do animal a ser capturado e indicação do local onde se encontra. A contratada também poderá ser acionada pelos Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal.

7.7 Do veículo e transporte dos animais apreendidos

O transporte dos animais deverá ser realizado em veículo com gaiola, apropriado ao transporte de carga viva, com rampa de acesso firme e inclinação ampla e segura, em condições de uso e higienização, sem riscos de fuga de animais no trajeto até o local da guarda, procurando manter uma situação segura em relação aos animais.

7.8 Das instalações para a guarda dos animais

Efetivada a apreensão, a guarda dos animais deverá ser feita em local indicado pela Contratada, dentro no município de Paraguaçu Paulista em área rural.

7.9 Dos cuidados (incluindo medicamentos e insumos) veterinários e da atuação do profissional médico veterinário:

A empresa expedirá laudo com foto com localização geográfica do local da apreensão, do animal, assim como identificar e qualificar cada animal capturado, inclusive os atualmente albergados, além de consignar sua condição de sanidade e procedimentos a serem adotados em caso de animal enfermo, estando o mesmo responsável por todas e qualquer informação obtida nos laudos médicos e pelo tratamento e acompanhamento veterinário dos mesmos.

7.10 Além disso, é de responsabilidade do profissional a realização da microchipagem no animal apreendido, para melhor controle populacional pela Prefeitura Municipal.

7.11 Finalmente, todos os aspectos de segurança, integridade física e saúde dos animais apreendidos serão levados em consideração na consecução da contratação. Todos esses elementos, junto a outros detalhes específicos, estão apresentados de forma mais completa e detalhada no Termo de Referência. Essa documentação, serve como referência completa para a solução, como um todo, guiando todos os envolvidos na contratação pretendida.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Os serviços a serem contratados envolvem as etapas de apreensão (recolhimento, transporte) e guarda de animais. Esse conjunto de atividades compõe um ciclo integral e inseparável que visa manter a disponibilidade dos serviços, de forma contínua e sem interrupções. A divisão desses serviços em parcelas separadas poderia levar a problemas em sua execução, tais como ausência de assistência veterinária no processo de apreensão e guarda dos animais, probabilidade de incompatibilidade entre diferentes prestadores, obstáculos na fiscalização e gestão contratual e identificação das responsabilidades na execução dos serviços, entre outros. Pelo exposto, ao analisar a possibilidade de parcelamento desses serviços, há inviabilidade técnica para o parcelamento da solução, por se tratar de um único objeto contratual, que deve contemplar de forma integrada os serviços de apreensão (recolhimento e transporte) e guarda dos animais, sendo a melhor forma a global, não cabendo o parcelamento da solução.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Dispor de condições de atendimento adequado às demandas de apreensão de animais de médio e grande porte soltos em vias públicas, além de atender ao que dispõe o Código de Posturas do município de Paraguaçu Paulista.

9.2 Garantir a manutenção das perfeitas condições de tráfego no município.

9.3 Promover o adequado atendimento aos animais de médio e grande porte vítimas de maus tratos.

9.4 Atender a necessidade pública de forma permanente e interrupta, assegurando a integridade da população, motoristas que trafegam no município e o bem-estar dos animais.

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Antes da formalização do contrato, serão tomadas as seguintes providências para garantir que o serviço atenda as necessidades da Secretaria e não ocorra interrupções das atividades:

10.1.1 Verifica-se a necessidade de vistoria técnica nas dependências (local e estrutura) da empresa vencedora do certame com o objetivo de verificar se atende às condições exigidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para a guarda de animais de médio e grande porte.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 Considerando a natureza do objeto deste estudo, a contratação deve respeitar a preservação do meio ambiente, tanto na fase de planejamento quanto de sua execução. Isso inclui, respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais que possam surgir durante a execução dos serviços, como:

12.1.1 Controle sanitário e processos de higiene animal.

12.1.2 A correta destinação/disposição dos resíduos gerados na prestação dos serviços, bem como se de sua reciclagem.

12.1.3 Correta alimentação dos animais.

12.1.4 Fornecimento aos empregados de equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

12.1.5 Cumprimento da legislação e normativas vigentes.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando todos os pontos e aspectos abordados nos itens anteriores deste Estudo Técnico, concluímos que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte no Município de Paraguaçu Paulista-SP é viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração.

13.2 Portanto, diante de todo o exposto, declara-se a viabilidade da licitação por tratar-se de serviço necessário e contínuo desta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

13.3 Nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, entende-se que as informações contidas no presente Estudos Técnicos Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Funcionário responsável
INTEGRANTE TÉCNICO

Diretor
INTEGRANTE REQUISITANTE

Gabriel José Ambrósio

Secretário Adjunto

Marcelo Gregório

Secretário

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Gabriel José Ambrósio
Secretário Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel José Ambrosio, Secretário Adjunto**, em 20/02/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gregório, Secretário Municipal**, em 20/02/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140970** e o código CRC **245C5633**.